



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.871, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência à servidora pública municipal que especifica.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 e 52, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020 e **CONSIDERANDO**:

I - Requerimento apresentado pela servidora **HELEN PAULA DIOGO PEREIRA**, requerendo Abono de Permanência, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para a aposentadoria voluntária no dia 06/05/2024 e, no entanto, optou por permanecer em atividade, exercendo suas funções do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, requerimento este protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:10 horas do dia 31 de outubro de 2024, sob nº 2417/2024;

II - parecer técnico ofertado em 09 de janeiro de 2025 pela presidência do Conselho de Administração do FUPREMU, favorável à concessão do benefício de Abono de Permanência, na forma como pleiteado pela servidora em seu requerimento administrativo, isto é, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2024, data em que a servidora completou 50 anos de idade, adquirindo o direito ao benefício;

III - despacho do prefeito, datado de 16 de janeiro de 2025, deferindo o pedido da servidora e acolhendo como razões de decidir os fundamentos invocados no parecer técnico emitido pelo Conselho de Administração do FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, Abono de Permanência à servidora pública municipal **HELEN PAULA DIOGO PEREIRA**, CPF nº XXX.498.798-XX, Matrícula nº 300043, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 06/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 3 de 11



64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 4 de 11



65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.872, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.523/2016, à servidora pública municipal Olga Silverio Barbosa Mathias e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** Processo Administrativo nº 22/2016 - FUPREMU, bem como requerimento da parte interessada, protocolizado na sede do Paço Municipal às 13:07 horas do dia 26 de setembro de 2024, sob nº 2126/2024, e, ainda, despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** o valor da aposentadoria concedida pela Portaria nº 3.523/2016 à servidora **OLGA SILVERIO BARBOSA MATHIAS**, CPF: XXX.388.348-XX e PIS/PASEP: XXX.78665.59/X, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos definidos nos autos do Processo Administrativo nº 22/2016.

Parágrafo Único. O valor retificado e mencionado no caput deste artigo visa atender a Lei Federal nº 14.434/2022, correspondente a **R\$ 2.817,28 (dois mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**, atualizado nos mesmos percentuais concedidos, a título de revisão geral anual, aos servidores em atividade.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do protocolo do requerimento administrativo, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 5 de 11



66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.873, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 01/2025 relativo ao Ofício nº 110/2024 e documentos remetidos pela Diretora Municipal de Saúde, com r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo processamento em 07 de janeiro de 2025, dentre outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 01/2025, relativo a situação descrita no Ofício nº 110/2024, remetido pela Diretora Municipal de Saúde, consoante o r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo o processamento em 07/01/2025 para apuração dos fatos em análise de documentos dentre outras medidas, levantando assim eventual responsabilidade e conduta do(s) envolvido(s).

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 6 de 11



67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 7 de 11



68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.874, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 02/2025 relativo ao Ofício nº 001/2025-LCC e documentos remetidos pelo(a) Chefe de Licitações Compras e Contratos do Município, com r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo processamento em 15 de janeiro de 2025, dentre outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância nº 02/2025, relativo a situação descrita no Ofício nº 001/2025-LCC, remetido pelo(a) Chefe de Licitações Compras e Contratos do Município, consoante o r. Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito deferindo o processamento em 15/01/2025 para apuração dos fatos em análise de documentos dentre outras medidas, levantando assim eventual responsabilidade e conduta do(s) envolvido(s).

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.832, de 02 de janeiro de 2025.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 8 de 11



69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 9 de 11



70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.875, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Declara estável no serviço público, servidoras aprovadas em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	CPF
Daniela Aparecida Cardoso	Técnico de Enfermagem	XXX.794.928-XX
Luciana da Silva dos Santos Souza	Técnico de Enfermagem	XXX.587.418-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33,
Bairro Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 10 de 11



71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.876, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para exercício do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS ROMERO**, portador do CPF nº XXX.188.378-XX, para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS**, devendo perceber o subsídio constante do art. 4º da Lei Municipal nº 2.596, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º As atribuições do cargo mencionado no art. 1º são aquelas constantes do art. 56-H, acrescido à Lei Municipal nº 2.268, de 17 de junho de 2019, pela Lei Municipal nº 2.630 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2075A

Página 11 de 11



72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.877, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação para exercício da função de confiança de Chefe do Setor de Farmácias Municipais e Alto Custo.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **PALOMA SABRINA ALVES AROUCA**, portadora do CPF nº XXX.111.318-XX, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS E ALTO CUSTO**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.631, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionada no art. 1º são aquelas constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2.631, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais